

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº **.817.277-* – SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.996.312/0001-21, com sede à Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-910, doravante denominado TCEPR, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Fabio de Souza Camargo, portador da Carteira de Identidade RG nº *.189.424-* - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº .***.625.409-**, nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Decreto Estadual nº 8.523, de 16 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9.000, de 17 de julho de 2013, eleito presidente do TCEPR, conforme ata da Sessão Ordinária por videoconferência do Tribunal Pleno nº 40, de 9 de dezembro de 2020, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2459, de 19 de janeiro de 2021, considerando:

- a) que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) que o TCEPR possui, entre seus objetivos, fiscalizar a execução contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, avaliar os programas e as políticas públicas dos poderes estadual e municipal e dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição;
- c) que ambas as Instituições, de forma coordenada e em comum acordo, têm interesse em discutir a realização:

- I. de treinamento de pessoal do TCEPR, pelo INPE, para o processamento e interpretação de imagens obtidas por meio de satélites para fiscalização de obras públicas no Estado do Paraná;
- II. de determinação da infraestrutura técnica e de pessoal, da parte do TCEPR, necessárias para o uso de imagens geradas por satélites de obras públicas no Estado do Paraná;
- III. das formas de acesso, pelo TCEPR, às imagens obtidas por satélite diretamente do banco de dados do INPE;
- IV. da definição dos softwares a serem disponibilizados pelo INPE ao TCEPR para execução dos trabalhos;
- V. da definição das áreas nas quais consultorias poderão ser oferecidas pelo INPE ao TCEPR;
- VI. de estudos de melhorias dos softwares e textos técnicos decorrentes das atividades desempenhadas no âmbito do futuro Termo de Cooperação Técnica;
- VII. de encontros de natureza técnica;

VIII. de colaboração do TCEPR na divulgação do emprego da tecnologia para outros órgãos públicos;

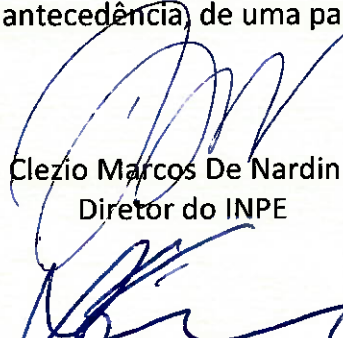
d) que a execução desta parceria em questão não incorrerá em custos às instituições partícipes e, caso haja necessidade de repasse de recursos financeiros, os partícipes poderão celebrar instrumentos específicos para tal

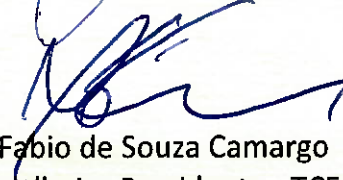
e) que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

II. Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto;

III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência de uma parte a outra ou em comum acordo.


Clezio Marcos De Nardin
Diretor do INPE


Fabio de Souza Camargo
Conselheiro Presidente - TCEPR

Testemunhas:

(assinado eletronicamente) 

Nome: 

CPF: 098.530.378-66

(assinado eletronicamente) 

Nome: 

CPF: 046.270.508-01

09/12/2021